

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

Tribunal de 1ª Instância

ANÚNCIO

Pelo Juízo de Direito desta Comarca, na Acção Declarativa de Condenação com Processo Ordinário, pendente no Juízo de Comércio e Trabalho da Secretaria desta Comarca (Proc. nº. 73/021), movida pelo Autor Ministério Público em representação do requerente **Ounicia Tavares Paquete**, contra a Ré **Servitour Comércio, Turismo e Rent Car**, na pessoa do seu legal representante a senhora **Goérgia Rodrigues Rocha Silva**, Nacionalidade Brasileira e Residente na Avenida Goevane, defronte a Padaria Almar, é esta ré **citada** para contestar, querendo, apresentando a sua defesa no prazo de **DEZ DIAS** nos termos do art. 56º do CPT, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, nos termos do art. 249º nº3 e 250 nº2 do CPC, contada da data da afixação do último edital, sob a cominação de que a falta de contestação será condenado no pedido articulados pelo autor que consiste na condenação da R. para com o A. no valor de **Db. 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL DE DOBRAS)**, acrescido de **custas e demais despesas legais**. -----

Para constar se passou o presente Anúncio e mais um de igual teor que serão publicados num dos jornais mais lidos do nosso país.-----

S. Tomé, 15 de Setembro de 2022

O Juíz de Direito

*Wilsene Afonso de Barros*

/Dr. Wilsene Afonso Barros /

A Escrivã de Direito

*Kadyma Costa*  
/ Dr.ª Kadyma Costa /

